SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO
EM 06/08/20
José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 782/2020

"DENOMINA LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA "MOACIR KRAMER" (in memoria) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público identificado como "Travessa A", espécie travessa, localizada na Quadra Central, Bairro: Centro, neste Município, passa a se denominar-se "TRAVESSA MOACIR KRAMER".

Art. 2º - O Município de Nova Guarita, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º. O curriculum biográfico do Sr. MOACIR KRAMER constará em anexo a esta Lei como se transcrito estivesse.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 06 de agosto de 2020

JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal